

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



## **LEI Nº 2.690 DE 07 de MARÇO DE 2018.**

*Autoriza o Poder Executivo a regularizar doação definitiva de imóvel público e dá outras providências.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Tibagi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a regularizar a doação definitiva do imóvel objeto de concessão real de uso descrito na lei Municipal nº 1.697 de 24 de abril de 2000, em favor do titular da firma individual JOSÉ CARLOS DE SOUZA - TIBAGI, beneficiada como cessionária, tendo em vista o cumprimento do artigo 2º da referida lei.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, EM 07 DE MARÇO DE 2018.**

**RILDO EMANOEL LEONARDI**  
Prefeito Municipal

**ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º 05/2018**  
**PROCEDIMENTO DE PREGÃO N.º 01/2018**

**ADITIVO 01 AO CONTRATO DE COMPRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A ENTIDADE PÚBLICA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI E A EMPRESA IDEAL GUAPO LTDA.**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI, TIBAGI PREV, Autarquia com Personalidade Jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município de Tibagi, com autonomia administrativa e financeira, nos termos da Lei Municipal 1.757/2001, inscrita no CNPJ sob nº 04.996.792/0001-57, Tibagi (PR), CEP: 84.300-000, sito na Praça Leopoldo Mercer nº 95, neste ato representado pela sua Diretoria Executiva: o Sr. Diretor Presidente do TIBAGI PREV, **JOAIRAN MARTINS CARNEIRO**, brasileiro, convivente, servidor público Municipal, portador da cédula de identidade (RG) nº 7.994.103-4 SSP/PR e CPF/MF nº 058.308.179-77; a Sra. Diretora Administrativa Financeira, **EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade (RG) nº 6.225.582-0 SSP/PR e CPF/MF nº 026.200.549-23; e o Sr. Diretor de Previdência e Atuária, **CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade (RG) nº 6.710.222-3 SSP/PR e CPF/MF nº 022.051.399-67, adiante denominado o Instituto simplesmente com a nomenclatura de **CONTRATANTE**, e de outro lado, com nomenclatura de **CONTRATADA**, a empresa **IDEAL GUAPO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita sob o nº CNPJ 03.626.094/0005-20, filial domiciliada na Rua Herbert Mercer, 591, centro, TIBAGI (PR), CEP: 84.300-000, neste ato representada pelo Sr(a). **ABRÃO JOSÉ SIMÃO NETO**, brasileiro, casado, gerente, portador da cédula de identidade RG nº 3.199.177-3 SESP-PR e do CPF/MF nº 410.870.209/30, com endereço na Rua das Aleluias, nº 75 – Núcleo Nossa Senhora da Conceição, na cidade de Palmeira (PR), resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO DE N.º 05/2018**, nos termos subsidiários especialmente da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, além do qual será condicionado pelas cláusulas e condições a seguir discriminadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIMINAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL**

1.1) O valor do presente contrato é de **R\$ 4,15 (preço unitário) e total de R\$ 7.719 (sete mil, setecentos e dezenove reais), equivalente a 1.860 litros de gasolina do tipo comum**, respeitando o limite fixado no edital para o ano de 2018 de R\$ 7.923,60 (preço unitário médio de R\$ 4,26 obtido no procedimento preparatório do pregão vezes 1.860 litros de gasolina comum previstos para o ano de 2018).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

2.1) Salvo as disposições contrárias à cláusula anterior, ficam inalteradas todas as demais cláusulas do contrato 05/2018.

Tibagi, 07 de março de 2018.

**REPRESENTANTES DA CONTRATANTE  
(DIRETORIA EXECUTIVA DO TIBAGI  
PREV):**

**REPRESENTANTE DA EMPRESA  
CONTRATADA (conforme poderes  
expressos no contrato social):**

---

**JOAIRAN MARTINS CARNEIRO**  
Diretor Presidente do TIBAGI PREV



---

**EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA**  
Diretora Administrativa Financeira do TIBAGI  
PREV

---

**CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI**  
Diretor de Previdência e Atuária do TIBAGI  
PREV

**TESTEMUNHAS:**

1.  
NOME: \_\_\_\_\_  
ASSINATURA: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_

2.  
NOME: \_\_\_\_\_  
ASSINATURA: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_

**V I S T O :**

---

**ADRIANO AUGUSTO DE OLIVEIRA**

**EXTRATOS DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO****CONTRATO Nº 069/2018****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAGI****CONTRATADA: EUGÊNIO RODRIGUES CARNEIRO SEGUNDO ME****LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA EM ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEIS E PRÉDIOS PÚBLICOS****VALOR: 6.815,00 (SEIS MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS)****VIGÊNCIA: 180 DIAS****ASSINATURA: 21/02/2018****DOTAÇÃO: 10.001.12.361.1201.2039.33390397801 – VÍNCULO 104 – REFERÊNCIA 670****CONTRATO Nº 071/2018****CRENCIANTE: MUNICÍPIO DE TIBAGI****CRENCIADA: CAMILA FERREIRA MENDES****LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018****OBJETO: CRENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM****VALOR: 46.560,00 (QUARENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)****VIGÊNCIA: 12 MESES****ASSINATURA: 23/02/2018****DOTAÇÃO:**

<b>REFERÊNCIA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>
485	14.002.10.301.1001.2055.3390340000 – Vínculo 303
622	14.002.10.301.1001.2057.3390340000 – Vínculo 369
675	14.002.10.302.1001.2055.3390340000 – Vínculo 000
765	14.002.10.301.1001.2054.3390340000 – Vínculo 495

**CONTRATO Nº 072/2018****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAGI****CONTRATADA: GABRIEL NORBERTO OLIVEIRA ME****LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EM ESCOLAS MUNICIPAIS, CMEIS E PRÉDIOS PÚBLICOS****VALOR: 7.556,48 (SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)****VIGÊNCIA: 180 DIAS****ASSINATURA: 26/02/2018****DOTAÇÃO: 10.001.12.361.1201.2039.33390399999 – VÍNCULO 104 – REFERÊNCIA 670****CONTRATO Nº 073/2018****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAGI****CONTRATADA: L. M. ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.****LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL PARA ADEQUAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E CONTINUIDADE DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA ATENDIMENTO AO TAC FIRMADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**VALOR: 13.000,00 (TREZE MIL REAIS)**  
**VIGÊNCIA: 240 DIAS**  
**ASSINATURA: 27/02/2018**  
**DOTAÇÃO: 19.001.17.512.1701.1011.33390390500 – VÍNCULO 000 – REFERÊNCIA 497**

**ADITIVO AO CONTRATO Nº 0205/2017**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAGI**  
**CONTRATADA: DIEGO FRANCISCO FERREIRA MOTA 10132684900**  
**FINALIDADE: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR MAIS 7 (SETE) MESES**  
**VALOR: 6.289,99 (SEIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**  
**DOTAÇÃO: 10.002.13.392.1301.2073.33390390000 – VÍNCULO 000 – REFERÊNCIA 624**  
**ASSINATURA: 26/02/2018**

**ADITIVO AO CONTRATO Nº 0206/2017**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAGI**  
**CONTRATADA: GUILHERME AUGUSTO TUPICH – ME**  
**FINALIDADE: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR MAIS 7 (SETE) MESES**  
**VALOR: 11.900,03 (ONZE MIL, NOVECENTOS REAIS E TRÊS CENTAVOS)**  
**DOTAÇÃO: 10.002.13.392.1301.2073.33390390000 – VÍNCULO 000 – REFERÊNCIA 624**  
**ASSINATURA: 22/02/2018**

**ADITIVO AO CONTRATO Nº 0207/2017**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIBAGI**  
**CONTRATADA: ANA KARINA DA CRUZ 25087528864**  
**FINALIDADE: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS POR MAIS 7 (SETE) MESES**  
**VALOR: 22.041,96 (VINTE E DOIS MIL, QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)**  
**DOTAÇÃO: 10.002.13.392.1301.2073.33390390000 – VÍNCULO 000 – REFERÊNCIA 624**  
**ASSINATURA: 22/02/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às 10 horas, do dia 22 de março de 2018, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é aquisição de nota fiscal do produtor. O valor máximo da licitação é de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais). O Edital completo será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail [licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br) ou no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br).

Tibagi, 7 de março de 2018  
RUBENS EUGÊNIO LEONARDI  
Secretário Municipal de Administração

**ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, comunica que em referência ao Pregão Presencial nº 032/2018, cujo objeto é aquisição de um veículo novo, que houve um erro no Edital, cabendo as seguintes correções:  
Onde se lê:

**ANEXO I**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

O presente tem por objeto a contratação de empresa para realização de serviços de transporte para pacientes e acompanhantes em tratamento médico-hospitalar fora do domicílio, conforme segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO MÁXIMO POR KM	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	80.000	KM	Serviços de transporte de pacientes e acompanhantes em tratamento médico-hospitalar fora do domicílio, para consultas, exames, tratamentos especializados e sessões de hemodiálise, com saída da localidade São Bento e/ou Caetano Mendes até outros municípios que forem necessários. Carro com capacidade mínima de 5 (cinco) pessoas, ano/modelo no mínimo 2014.	1,89	75.600,00

Leia se:

**ANEXO I**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

O presente tem por objeto a contratação de empresa para realização de serviços de transporte para pacientes e acompanhantes em tratamento médico-hospitalar fora do domicílio, conforme segue:

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO MÁXIMO POR KM	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	80.000	KM	Serviços de transporte de pacientes e	1,92	153.600,00



			acompanhantes em tratamento médico-hospitalar fora do domicílio, para consultas, exames, tratamentos especializados e sessões de hemodiálise, com saída da localidade São Bento e/ou Caetano Mendes até outros municípios que forem necessários. Carro com capacidade mínima de 5 (cinco) pessoas, ano/modelo no mínimo 2014.		
--	--	--	---	--	--

Informamos, ainda, que ficam mantidas as demais condições previstas no edital completo.

Tibagi, 07 de março de 2018.

RUBENS EUGÊNIO LEONARDI

Secretário Municipal de Administração